



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021– Mestrado e Doutorado 01 - 23
- 02- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021– Mestrado Profissional 24 - 34
- 03- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021– Mestrado e Doutorado 35 - 43
- 04- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA – CB - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021.1 – Mestrado 44
- 05- **PROGRAMA DE POS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA – CAC - RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado 45

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/10/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgs>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Sociologia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **23 de novembro a 11 de dezembro de 2020**, até às 17 horas (horário de Brasília).

1.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 5 (cinco) membros para o Doutorado.

1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida, na forma do Anexo I. O arquivo deverá ser preenchido digitalmente e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 1- ficha- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 1- ficha- DO- Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

b) **Documentação pessoal:** uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato/a estrangeiro/a, cópia do passaporte. Todos os documentos devem ser reunidos em arquivo único e anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 2- docpessoais- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 2- docpessoais- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deve ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Para estudantes estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 3- taxa- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 3- taxa- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

d) **Currículo**, obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF, sendo nomeado da seguinte forma:

- 4- lattes- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 4- lattes- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

e) **Documentação comprobatória do currículo**, anexada na mesma sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros dispostos nos itens 3.2.3.2 (Anexo VI), para o mestrado, e 3.3.3.2 (Anexo VII) para o doutorado, respectivamente. Esses documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 5- comprovacv- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 5- comprovacv- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

f) **Tabela de pontuação do Currículo Lattes**, conforme modelo no Anexo VI, para o mestrado, ou modelo no Anexo VII, para o doutorado, devidamente preenchida. Esse documento deverá ser anexado ao formulário eletrônico em formato PDF e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 6- tabelacv- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 6- tabelacv- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

g) **Diploma** ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos/as ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 7- diploma- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 7- diploma- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e anexado(s) ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 8- historico- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 8- historico- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do Item 3.2.1 (para o Mestrado) e Item 3.3.1 (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado da seguinte forma:

- 9- projeto- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 9- projeto- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2 O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a

dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser anexado ao formulário eletrônico, em formato PDF, e nomeado da seguinte forma:

- 10-isencao- ME- Nome- últimoSobrenome (para o mestrado)
- 10-isencao- DO- Nome- últimoSobrenome (para o doutorado)

2.1.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo candidato/a quando da inscrição.

2.1.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa (PAA), devem preencher a **ficha de autodeclaração étnico-racial e opção por reserva de vaga** (conforme modelo no Anexo V), bem como enviar carta descritiva, de acordo com §3º do item 7.4 do presente edital, ou registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local. Estes documentos devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único, em formato PDF, que deve ser nomeado da seguinte forma:

- 11-autodeclaracao-ME-Nome-últimoSobrenome (para o mestrado)
- 11-autodeclaracao-DO-Nome-últimoSobrenome (para o doutorado)

2.2 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.4 A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (2.1), resultará no indeferimento da inscrição.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO: A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e 5 (cinco) membros para o Doutorado.

3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado cumprirá o seguinte cronograma:

Etapas da Seleção	Descrição	Datas e horários (horário de Brasília)
Inscrições	Envio de documentação via formulário eletrônico	23/11 a 11/12/2020, até às 17h
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	07/12/2020, até às 17h
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	09/12/2020, até às 17h
	Homologação das inscrições	15/12/2020, até às 17h
	Prazo recursal	16, 17 e 18/12/2020, até às 17h
	Resultado dos recursos	21/12/2020, até às 17h
Etapa 1	Avaliação do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	22/12/2020 a 29/01/2021
	Resultado da Etapa 1	01/02/2021, até às 17h

Etapas da Seleção	Descrição	Datas e horários (horário de Brasília)
	Prazo Recursal	02, 03, 04/02/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	05/02/2021, até às 17h
Etapa 2	Defesa oral do Pré-Projeto de Dissertação e de Tese	08 a 12/02/2021, das 08 às 18h
	Resultado da Etapa 2	18/02/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	19, 22 e 23/02/2021, até às 17 h
	Resultado dos recursos	24/02/2021, até às 17h
Etapa 3	Avaliação do Currículo Lattes	25 e 26/02/2021
	Resultado da Etapa 3	01/03/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	02, 03 e 04/03/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	05/03/2021, até às 17h
Resultado Final	Resultado Final	08/03/2021, até às 17h
	Prazo Recursal	09, 10 e 11/03/2021, até às 17h
	Resultado dos recursos	12/03/2021, até às 17h
Matrícula	Conforme calendário de matrícula no SIGAA. Caso estejamos em atividades remotas devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados/as sobre o procedimento para entrega da cópia dos documentos.	2021 (conforme calendário do SIGAA PROPG/UFPE)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula	2021

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de:

3.2.1 Avaliação do Pré-Projetos de Dissertação

3.2.1.1 A/o candidata/o deverá enviar pré-projeto de dissertação, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.2.1.2 O pré-projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, marco teórico, definição do problema, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.2.1.3 O pré-projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;
- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.2.1.4 O pré-projeto deve estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.2.1.5 Os critérios para análise preliminar do pré-projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico(20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos pré-projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.2.2 Defesa Oral do Pré-Projeto de Dissertação:

3.2.2.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de dissertação por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do candidato/a.

3.2.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.2.2.3 A defesa oral do pré-projeto de dissertação será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o/a candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

3.2.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

3.2.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.2.2.6 Os/As candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.2.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.2.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no *site* do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos/as.

3.2.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.2.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.2.3 Avaliação do Currículo Lattes:

3.2.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.2.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)

Pont.M ax.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido
	Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.2.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VI) deverá ser preenchida e assinada pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.2.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3 A Seleção para o Doutorado constará de:

3.3.1 Avaliação dos Projetos de Tese

3.3.1.1 O/a candidato/a deverá enviar pré-projeto de tese com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se anexos e referências bibliográficas.

3.3.1.2 O projeto deverá conter, no mínimo: resumo, introdução, justificativa, definição do problema, marco teórico, objetivos, metodologia e referências bibliográficas.

3.3.1.3 O projeto deve estar adequado à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, que deve(m) ser claramente indicada(s) na folha de rosto:

- a) Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais;
- b) Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- c) Família e Gênero;

- d) Organizações, Espacialidade e Sociabilidade;
- e) Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura;
- f) Teoria e Pensamento Social.

3.3.1.4 O projeto deverá estar paginado; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm. Demais formatações são livres. O sistema de citação é o autor-data.

3.3.1.5 Os critérios para análise preliminar do projeto serão: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) demonstração de conhecimento consistente dos/as autores/as principais da área e dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.1.6 Os/as professores/as das linhas de pesquisas do Programa atribuirão aos projetos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

3.2.1.7 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 3 (três).

3.3.2 Defesa Oral do Projeto de Tese

3.3.2.1 A defesa constará de exposição oral do projeto de tese em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.2.2 Esta etapa é eliminatória e valerá peso 5 (cinco).

3.3.2.3 A defesa oral do projeto de tese será realizada por videoconferência, através do Google Meet ou plataforma similar. O link do Google Meet para realização desta etapa será enviado para o e-mail que o candidato/a indicar no formulário de inscrição. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento pelo aluno de mensagens oficiais do PPGS devido a indicação de endereço de e-mail inválido/incorrecto.

3.3.2.4 Havendo problema técnico, a defesa do pré- projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e- mail, ao/à candidato/a.

3.3.2.5 No início da sessão, o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

3.3.2.6 Candidatos/as que não entrarem na sala de videoconferência, conforme cronograma com o horário de cada candidato/a, publicado até 24 horas antes da defesa, no site <http://www.ufpe.br/ppgs>, estarão automaticamente desclassificados/as.

3.3.2.7 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela comissão do respectivo nível e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado, sendo vedada a presença de outros candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

3.3.2.8 Na ocorrência de grande número de candidatos/as, as defesas dos pré-projetos poderão ser realizadas em dias sucessivos aos indicados no item 3.1, a ser informado no site do PPGS e/ou por e-mail aos candidatos.

3.3.2.9 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do projeto serão: clareza na exposição (20%); adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%); demonstração de domínio do tema proposto (20%); conhecimento da literatura e dos debates atuais (20%); e a viabilidade de execução do projeto (20%).

3.3.2.10 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/o deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

3.3.3 Avaliação do Currículo Lattes

3.3.3.1 Esta etapa é classificatória e valerá peso 2 (dois).

3.3.3.2 Serão avaliadas no Currículo Lattes as atividades realizadas pelo/a candidato/a, considerando a seguinte pontuação e pesos:

A – TITULAÇÃO (Peso 04):

Pont. Max.	Formação
	Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação).
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no Documento anexo.
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

3.3.3.3 A tabela com os critérios a serem avaliados (Anexo VII) deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, que deve numerar e anexar ao seu Currículo Lattes os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado.

3.3.3.4 Atividades não informadas pelo/a candidato/a na tabela, não constantes do Currículo Lattes ou não comprovadas serão desconsideradas.

3.3.3.5 A maior nota do currículo será 10,00 e as demais serão calculadas proporcionalmente.

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa oral do pré-projeto, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo.

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do PPGS: <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Comissão de Seleção, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.3 O pedido de recurso deve ser encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgs@ufpe.br, conforme formulário padrão disponível no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs>.

5.4 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, considerando a disponibilidade dos professores, dentro da(s) Linha(s) de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a quando de sua inscrição;

6.1.1 O preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 Havendo desistência de candidato/a classificado/a, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.

6.1.3 Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7. Cotas

7.1 São reservadas 20% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa (PAA), dispondo de 04 (quatro) das 20 vagas para o Curso de Mestrado e 04 (quatro) das 18 vagas para o Curso de Doutorado em Sociologia. Os/as candidatos/as autodeclarados/as como negros/as, pardos/as e indígenas podem optar por concorrer às vagas destinadas às PAA e serão, portanto, definidos/as como optantes.

7.2 A autodeclaração étnico-racial, bem como a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas em campos específicos do formulário de inscrição, juntamente com o preenchimento de ficha de autodeclaração étnico-racial (conforme modelo no Anexo V), bem como carta descritiva, de acordo com §3º do item 7.4 do presente edital.

7.3 Candidatos/as não optantes e optantes autodeclarados/as negros, pardos, indígenas submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos/as os/as candidatos/as.

7.4 Serão considerados no âmbito deste processo seletivo:

§ 1º Consideram-se negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), para fins deste edital, os/as candidatos/as que se declararem como tal, em documento de autodeclaração, conforme os quesitos raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º No caso dos/as candidatos/as indígenas, é preciso que o/a candidato/a envie a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

§ 3º A autodeclaração dos/das candidatos/as optantes deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

7.4.1 A apresentação parcial, incorreta ou não apresentação da documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas implicará na exclusão desta concorrência, prevista no item 7.1.

7.5 Candidatos/as às PAA, em caso de declaração falsa, estarão sujeitos às sanções penais, previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, cancelamento do título, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFPE;

7.6 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete), com base no que foi estabelecido no item 4.1 deste edital.

7.6.1 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

7.6.2 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6.3 Os/As candidatos/as aprovados/as serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 4 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autodeclarados/as como negros/as, pardos/as ou indígenas.

7.6.4 Caso candidatos/as optantes obtenham classificação que garanta sua admissão independente da Política de Ação Afirmativa, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política.

7.6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Ação Afirmativa.

7.6.6 Caso o número de candidatos/as optantes aprovados/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as e indígenas seja inferior a 4 (quatro), serão chamados/as a preencherem estas vagas candidatos/as não optantes aprovados/as, por ordem de classificação.

7.6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à ordem referida no item 4.2 deste Edital.

8 – Disposições gerais

8.1 Informações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no *site* <http://www.ufpe.br/ppgs> ou através do e-mail secretaria.ppgs@ufpe.br.

8.2 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas da Seleção serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão apresentar cópias da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão do curso de graduação ou de mestrado.

8.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site*: <http://www.ufpe.br/ppgs>

8.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

8.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM RATTON JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE

ANEXOS

- I. FICHA DE INSCRIÇÃO**
- II. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**
- III. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**
- IV. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**
- V. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA**
- VI. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)**
- VII. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)**
- VIII. NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS POR LINHA DE PESQUISA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO



[] MESTRADO [] DOUTORADO

DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A

Nome de registro civil:		
Nome social (*):		
Estado Civil:	CPF:	
Data de nascimento: ____/____/____	Local:	
Raça/cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado		
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão: ____/____/____
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
Passaporte (se estrangeiro):	País:	
Endereço:	Bairro:	UF:
CEP:	Cidade:	
Celular: ()	Telefone: ()	
E-mail 1:	E-mail 2:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Para candidatos/as ao mestrado e doutorado:		Para os/as candidatos/as ao doutorado:	
Curso de graduação (especificar):		Curso de mestrado (especificar):	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-Graduação (inclusive especialização)		Pós-Graduação (inclusive especialização)	
Curso 1:		Curso 2:	
Instituição:	Ano de conclusão:	Instituição:	Ano de conclusão:
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não Instituição:			

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR:

(Marcar um X)

Cultura Política, Identidades Coletivas e Representações Sociais	
Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia	
Família e Gênero	
Organizações, Espacialidade e Sociabilidade	
Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura	
Teoria e Pensamento Social	

CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:

 Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: () SIM () NÃO
 (opcional para informar)

É optante a concorrer às vagas reservadas às políticas de ação afirmativa? () SIM () NÃO

Caso seja optante, autodeclara-se: () Preto () Pardo () Indígena

O Programa não garante bolsa para todos/as os/as selecionados/as. Caso seja aprovado/a, você deseja candidatar-se a uma bolsa de Mestrado/Doutorado? () Sim () Não () Só terei condições de fazer o curso com bolsa

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as ao Curso de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e aceito submeter-me a elas. **Declaro estar ciente de que parte da bibliografia utilizada nas disciplinas do curso e/ou sugeridas pelo(a) orientador(a) são de língua inglesa.**

Recife, _____ de _____ de 2020.

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1. Entrar no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
 - UNIDADE GESTORA: 153098
 - GESTÃO: 15233
 - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330895 (Pós-Graduação em Sociologia)
 -
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
 -
 - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
 -
 - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
 -
 - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
 -
 - VALOR TOTAL: R\$50,00
 -
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO
GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)**

Nome Completo:		
Nome Social (*):		
Data de Nascimento:	CPF:	
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

(*) A Portaria Normativa Nº 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu, _____, portador/a da identidade n°. _____ e do CPF n°. _____, inscrito/a no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, _____ (mestrado ou doutorado), declaro para o fim específico de atender ao edital que sou _____. Declaro estar ciente das documentações exigidas à especificidade da autodeclaração aqui expressas, que submeto em anexo à presente, e de que, se for verificada a não-veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei N° 2848/19406 e Regimento Geral da UFPE.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial do/a optante.

ANEXO VI

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (MESTRADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont.Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont.Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

Pont.Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont.Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont.Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc.(2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ___ de _____ de _____.

ANEXO VII
TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (DOUTORADO)

Candidato/a: _____ Documento de Identidade: _____

A – TITULAÇÃO (peso 04):

Pont. Max.	Formação Indicar curso, Instituição e período no documento anexo (os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
04	Média do Histórico Escolar de Graduação em Ciências Sociais (sentido estrito) (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
03	Média do Histórico Escolar de Graduação em áreas afins (em escala de 0 a 10), máximo de 10 pontos.		
01	Especialização em Ciências Sociais e áreas afins (máximo de uma especialização) valendo 10 pontos.		
02	Mestrado em áreas afins (máximo de um Mestrado) valendo 10 pontos.		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 01):

Pont. Max.	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
01	Professor/a de Ensino Fundamental (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
04	Professor/a de Ensino Médio ou Superior em sociologia (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		
03	Professor/a de ensino Médio ou Superior em áreas afins (2 pontos por semestre, máximo de 5 semestres)		
02	Profissional em Sociologia (técnico em pesquisa, consultor, bolsista de apoio etc. (2 pontos por ano, máximo de 5 anos)		

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Pont. Max.	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo.	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio remunerado ou voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio) valendo 10 pontos		
04	Atividade de Iniciação Científica ou similar com bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
03	Atividade de Iniciação Científica ou similar sem bolsa (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo, máximo de dois semestres computados)		

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
0,7	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
0,8	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais. (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5apresentações)		
1,0	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais. (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2apresentações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
2,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso Internacional. (5 pontos por publicação, com o máximo de 2publicações)		
1,0	Publicação em periódico não classificado no <i>Qualis</i> . (2 pontos por publicação, com o máximo de 5publicações)		
1,5	Publicação em periódico a partir do <i>Qualis</i> B5, livros, capítulos de livros (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2atividades)		

E - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 01):

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (2 pontos por participação, com o máximo de 5participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12h), como aluno(a) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (2 pontos por participação, com o máximo de 5cursos)		
1,0	Monitoria em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5participações)		

Pont. Max.	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc. no documento anexo.	Número do documento anexo ao Currículo	Uso da comissão
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc.) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso. (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora eventos científicos/extensão: seminários, congressos etc. (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

Recife, ____ de _____ de _____.

ANEXO VIII

NÚMERO MÁXIMO DE VAGAS ALOCADAS SEGUNDO AS DISPONIBILIDADES DOS PROFESSORES DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA

- Cultura Política, Identidade Coletiva e Representações Sociais = 10 (dez) vagas.
- Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia = 5 (cinco) vagas
- Família e Gênero = 5 (cinco) vagas
- Organizações, Espacialidade e Sociabilidade = 10 (dez) vagas
- Processos Sociais Rurais e Novas Tendências na Agricultura = 4 (quatro) vagas
- Teoria e Pensamento Social = 4 (quatro) vagas

Obs.: no caso de não preenchimento das vagas de uma linha de pesquisa, a vaga poderá ser remanejada para outra linha obedecendo à ordem de classificação e preenchimento do total de vagas previstas, conforme item 6.1. deste Edital.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 29/09/2020)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS (para ingresso em 2021).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas (PPGPP) torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, curso de Mestrado Profissional.

1. Inscrição:

1.1.– Para o Curso de Mestrado Profissional o candidato deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.

1.1.1.A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B=8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela comissão).

1.2.– A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 5.1). O formulário de inscrição online disponível no Anexo I deverá ser preenchido e enviado, junto com a documentação exigida no item 4.1.

1.3.– A Taxa de Inscrição, a ser paga pelo candidato, será de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), com isenção de taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução Nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II).

a) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior (item 5.1) ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a imposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

1.4.– Todas as inscrições recebidas dentro do prazo estipulado pelo edital serão verificadas pela comissão de seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 3.

1.5.– As informações e documentação fornecidas para a inscrição, incluindo a comprovação do CV ou lattes, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas ou complementadas após o encerramento das inscrições, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. – Vagas e Classificação:

- 2.1.- São fixadas, nos termos do Anexo III deste Edital, até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Políticas Públicas**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, considerando o Termo de Cooperação celebrado entre o TCE-PE e a UFPE, através do Mestrado Profissional em Políticas Públicas, 03 (três) vagas para servidores da UFPE, conforme Resolução N° 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e 02 (duas) vagas para o público geral, para candidatos de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e/ou a UFPE.
- 2.2. Para a fase de Defesa de pré-Projeto, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 na avaliação do pré-Projeto desde que, dentro de 1,5 vez o número de vagas. Ou seja, 45 para servidores do TCE-PE, 05 para servidores da UFPE e 03 para o público em geral.
- 2.3. Os servidores do TCE-PE terão acréscimo de 5% (cinco pontos percentuais) da nota de avaliação do pré-projeto se o tema do mesmo estiver contemplado no que reza o Anexo IV do edital.
- 2.4. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

3. Pré-requisitos:

- 3.1. Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores do TCE-PE:
- Encontrar-se em exercício e lotado no TCE-PE;
 - Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
 - Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
 - Poderão participar servidores à disposição do TCE/PE e ocupantes de cargo em comissão no âmbito do TCE/PE, desde que no regular exercício de suas atribuições e no quantitativo máximo de 02 (dois) servidores, observada a ordem de classificação dentro das 30 vagas destinadas aos servidores do TCE-PE;
 - Na hipótese da alínea “d” deste item 3.1., caso sejam aprovados e classificados mais de 02 (dois) servidores dentro das vagas destinadas ao TCE/PE, os candidatos excedentes integrarão cadastro de reserva, tendo em vista a obrigatoriedade de preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas com servidores efetivos do TCE/PE, observados os requisitos constantes da alínea “a” deste item 3.1.
 - Na hipótese de não preenchimento das vagas de que cuida a alínea “d” deste item 3.1, tais vagas passam a ser destinadas aos servidores efetivos do TCE/PE, observados os requisitos da alínea “a” deste item 3.1.
- 3.2. Para as 03 (três) vagas destinadas aos servidores da UFPE:
- Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal da UFPE;
 - Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
 - Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
 - Não estar cursando ou ter mestrado concluído.
- 3.3. Para as 02 (duas) vagas de livre concorrência:
- a) Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
 - b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;

c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

4. Documentação para inscrição:

4.1. – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada em PDF via on-line para o email: selecaoppufpe@gmail.com;

- a) Requerimento de inscrição preenchido no formulário on-line disponível na página do PPGPP, na forma do Anexo I, com foto recente;
- b) No caso de candidato brasileiro, cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral, não sendo aceitos comprovantes de votação e/ou de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral; no caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no Anexo V, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Esse item não se aplica a quem teve isenção de inscrição deferida.
- d) Pré-Projeto de pesquisa (não identificado) conforme item 5.1.5 e Histórico da Graduação;
- e) Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- f) Declaração de vínculo do candidato com a sua instituição (TCE-PE e UFPE). Essa exigência não se aplica ao candidato às vagas destinadas a livre concorrência. Aos servidores da UFPE essa declaração será emitida pela PROGEPE. – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

5. Exame de seleção e Admissão:

5.1. – A Seleção para o Mestrado Profissional constará das seguintes etapas:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições com isenção da taxa de inscrição	11 a 25 de novembro	Até 17h
Resultado da isenção da taxa de inscrição	26 de novembro	Até 17h
Inscrições	11 a 30 de novembro de 2020	Até 17h
Resultado da homologação das inscrições	01 de dezembro de 2020	Até 17h
Prazo Recursal (por e-mail)	02 a 04 de dezembro de 2020	Até 17h
Resultado dos Recursos	07 de dezembro de 2020	Até 17h
Avaliação do Pré-Projeto	08 a 12 de dezembro de 2020	Até 19h
Resultado da Avaliação do Pré-Projeto	14 de dezembro de 2020	Até 17h
Prazo Recursal (por e-mail)	15 a 17 de dezembro de 2020	Até 17h
Resultado dos Recursos	21 de dezembro de 2020	Até 19h

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Defesa do pré-projeto de pesquisa/avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes	18 a 22 de janeiro de 2021	8:00 às 19:00
Resultado das defesas do pré-projeto de pesquisa/avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes	25 de janeiro de 2021	Até 19h
Prazo recursal (por e-mail)	26 a 28 de janeiro de 2021	Até 17h
Resultado dos Recursos	01 de fevereiro de 2021	Até 17h
Resultado Final	01 de fevereiro de 2021	Até 19h
Matrícula	Primeiro semestre de 2021 conforme calendário de matrículas SIGA A – UFPE-PROPG	
Início das aulas	Definido pelo programa após matrículas	

5.1.1. Avaliação do pré-projeto de pesquisa:

- São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa e da Defesa do Pré-Projeto:

Critérios		Pesos
PRÉ-PROJETO	Aderência às linhas de Pesquisa do Programa (C1)	05
	Contextualização teórico-metodológica, pertinência da bibliografia, justificativa e descrição do problema (C2)	50
	Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (C3)	05
DEFESA DE PRÉ-PROJETO	Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores e debates principais da área (C4)	20
	Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C5)	20

5.1.2. O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA_PP) será expresso como segue:

$$N_{PPJ} = \frac{5 \cdot C1 + 50 \cdot C2 + 5 \cdot C3}{60}$$

Onde, N_{PPJ} é a nota do Pré-Projeto

$$N_{DPJ} = \frac{C4 + C5}{2}$$

Onde N_{DPJ} é a nota de defesa do projeto
E

$$NOTA_{PP} = \frac{60 \cdot N_{PPJ} + 40 \cdot N_{DPJ}}{100}$$

5.1.3. A avaliação do pré-projeto escrito se dará pelos critérios C1, C2 e C3, serão aprovados para defesa de pré-projeto (por meio virtual) apenas os candidatos com nota média igual ou superior a sete (7,0) e no montante de 1,5 vezes o número de vagas na qual o candidato compete neste edital.

5.1.4. IMPORTANTE. O envio do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a sua anonimidade (o pré-projeto não deve ser identificado com nome e/ou cpf, apenas com o título do pré-projeto). O documento deve apresentar mínimo de 06 e o máximo de 10 páginas, contendo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, pergunta de pesquisa, hipótese(s), objetivo(s) metodologia e referências bibliográficas (papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). Não são necessários capa e sumário; se forem incluídos, eles contam para o limite de páginas acima.

5.1.5. Defesa pré-projeto de Pesquisa

A defesa de pré-projeto se dará pelos critérios C4 e C5, a mesma possui caráter classificatório. Para a defesa do pré-projeto (por meio virtual) cabe ao candidato garantir as boas condições de acesso à internet e manuseio da técnica.

5.2. – Avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes

5.2.1.– A avaliação do Currículo é de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 4 (quatro). A nota do Currículo comporá a nota final do candidato com peso 4 (quatro).

5.2.2.No cálculo da Nota do Curriculum Vitae / Lattes (NOTA_CV) serão consideradas duas casas decimais com arredondamento simétrico e será expresso como segue:

$$NOTA_{CV} = \frac{HG + CV}{2}$$

Sendo HG a nota do Histórico da Graduação (observar item 1.1.1)

6. Resultado:

6.1.O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$NF = \frac{60 \cdot NOTA_{PP} + 40 \cdot NOTA_{CV}}{100}$$

Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2.Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota do Pré-Projeto de Pesquisa (N_PPJ),

Média Geral do Histórico da Graduação e Idade (maior idade).

7. Recursos:

7.1.– Dos resultados do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar, ao Colegiado do Programa, os espelhos de correção, no prazo recursal estipulado no item 5.1 (Cronograma).

8. Disposições Gerais

8.1.As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.2.As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP.

8.3.Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>.

8.4.A inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5.Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: selecaoppufpe@gmail.com.

8.6.A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de setembro de 2020

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto
Coordenador da Pós-Graduação em Políticas Públicas – UFPE

ANEXOS

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Isenção

ANEXO III – Vagas

ANEXO IV – Regras para aumento de pontuação no pré-projeto (Servidores do TCE-PE)

ANEXO V – Taxas

ANEXO VI – Tabela de Pontuação do Currículo

ANEXO VII – Roteiro para o Envio do E-mail de Inscrição

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Adicione a sua foto aqui	Nome completo da/o Candidata/o:	
	Nome Social:*	
	Filiação:	
	CPF:	Naturalidade:
	Identidade:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:		Título de eleitor:
Cor/Raça:		
Telefone fixo (Com DDD):		Celular (Com DDD):
E-mail:		
Endereço completo:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Graduação:		
Instituição:		
Início (Ano):		Término (Ano):
Curso de Pós-Graduação (se houver):		
Instituição:		
Início (Ano):		Término (Ano):
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
Para candidatos servidores do TCE-PE		
Data admissão:		Identificação Funcional:
Cargo/Função:		
Em exercício e lotado no TCE-PE ()	À disposição do TCE-PE ()	Ocupantes de cargo em comissão no âmbito do TCE/PE ()
Para candidatos servidores da UFPE		
Data admissão:		Siape:
Cargo/Função:		
Para candidatos à vaga do público geral (sem patrocínio)		
Instituição de trabalho**:		
Cargo/Função**:		Tempo de atuação**:
Candidato deficiente: [] Sim [] Não Se Sim, especificar: _____		
Candidato com inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: [] Sim [] Não		
Declaro verídicas as informações acima prestadas.		
Data: _____ de novembro de 2020.		

*Preenchimento para quem utilizar nome social na inscrição.

** Caso tenha vínculo empregatício atualmente.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE e declaro que:
<input type="checkbox"/> sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Comprovante anexado: _____
<input type="checkbox"/> sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE Comprovante anexado: _____
<input type="checkbox"/> SOU SERVIDOR DA UFPE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 03/2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPE COMPROVANTE ANEXADO: _____

Data: ___ de novembro de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

VAGAS

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS
TCE-PE	30 (trinta)
UFPE	03 (três)
PÚBLICO GERAL	02 (duas)

ANEXO IV
REGRAS PARA AUMENTO DE PONTUAÇÃO NO PRÉ-PROJETO (SERVIDORES DO TCE-PE)

Pré-Projetos de Políticas Públicas vinculadas aos seguintes temas:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	(ex.: Educação, Saúde, Segurança Pública)
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	(ex.: Turismo, Cultura, Serviços, Trabalho e Renda)
INFRAESTRUTURA	(ex.: Resíduos Sólidos, Saneamento)
GESTÃO & CONTROLE	(ex.: Previdência e Pessoal, Administração)

ANEXO V
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado direito da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU
3. Clicar em CONTRIBUINTE ou em INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
4. Clicar no lado direito da tela em IMPRESSÃO DE GRU

UNIDADE GESTORA.

CÓDIGO: 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

RECOLHIMENTO:

CÓDIGO: 28832-2 – Serviços Educacionais

NÚMERO REFERÊNCIA: 15309830330935

COMPETÊNCIA: Não é necessário informar

VENCIMENTO: Não é necessário informar

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato

NOME DO CANDIDATO VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Clique em EMITIR GRU para imprimir o boleto e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

ANEXO VI
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

(Preencha a coluna **Pontuação do candidato**)

Artigos publicados em periódicos indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Qualis A 1 e A2	5	15	
Qualis B1 e B2	3	15	
Qualis B3, B4, B5 e C	1	5	
Trabalhos em eventos acadêmicos	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	2	10	
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	1	10	
Resumo publicado em anais de evento Internacional	0,5	10	
Resumo publicado em anais de evento Nacional	0,25	10	
Apresentação em evento Internacional sem publicação	0,5	10	
Apresentação em evento Nacional sem publicação	0,25	10	
Livros e capítulos de livros	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Autoria de livro	2	10	
Organização ou editoração de livro	1	5	
Capítulo de livro internacional	3	15	
Capítulo de livro nacional	0,5	10	
Experiencia com pesquisa/ensino	Valor unitário	Valor máximo	Pontuação do candidato
Pesquisa PIBIC ou equivalente	10	10	
Monitoria	5	10	
Estágio docência	5	10	
TOTAL			

Data: _____ de novembro de 2020.

ANEXO VII – ROTEIRO PARA O ENVIO DO E-MAIL DE INSCRIÇÃO

O e-mail de inscrição deve ter como título (Assunto): INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021 – (Instituição entre parenteses, ex: TCE-PE, UFPE ou Público em Geral).

No corpo do e-mail escrever apenas o nome completo e o número do CPF do candidato. Enviar para o e-mail selecaoppufpe@gmail.com os anexos seguindo a ordem abaixo: (Cada anexo deve ter um número e em seguida o nome do documento, conforme o modelo).

FORMA COMO O DOCUMENTO DEVE SER NOMEADO	DESCRIÇÃO DO QUE DEVE SER ANEXADO (EM PDF)
01.ficha	Ficha de Inscrição (Anexo I).
02.identificação	Carteira de Identidade, CPF e Título, com comprovante de votação ou quitação eleitoral. Tudo em um mesmo documento digitalizado. Em caso de estrangeiro, anexar nesse espaço a cópia do passaporte.
03.currículo	Currículo CV ou Lattes atualizado.
04.diploma	Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão da graduação.
05.histórico	Histórico escolar da graduação.
06.pré-projeto	Pré-Projeto de pesquisa (não identificado e em arquivo separado dos demais).
07.declaração	Declaração institucional (se servidor do TCE-PE ou UFPE).
08.taxa	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou requerimento de isenção ou comprovante para dispensa da taxa de inscrição (Anexo II). (Esse item não é exigido aos servidores da UFPE).
09.pontuação	Tabela de pontuação do currículo (Anexo VI) com o preenchimento da coluna “Pontuação do Candidato”.
10.artigo	(Se houver). Página inicial de artigos publicados em revistas (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
11.livro	(Se houver). Capa e folha de catalogação de livro ou capítulo de livro (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
12.anais	(Se houver). Página inicial de publicações em anais de congressos (até 2 registros, digitalizados em um mesmo documento).
13.pesquisa/ensino	(Se houver). Comprovante de atividade de Pesquisa PIBIC ou equivalente, Monitoria ou Estágio docência (até 2 comprovantes, digitalizados em um mesmo documento).

Não anexar documentos diferentes ou além dos cobrados nessa tabela. A Comissão de Seleção considerará apenas os documentos solicitados.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 03/11/2020)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do Concurso de Seleção e Admissão – 1ª. Entrada – Ano Letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim, reconhecida pelo MEC quando este for obtido no Brasil. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação *stricto sensu*, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística exclusivamente na modalidade online, a partir de 8h00 (GMT-3) do dia 11/11/2020 até às 17h00 (GMT-3) do dia 27/11/2020 (Ininterrupto), encaminhando a documentação exigida no **Item 2** deste edital de forma digitalizada exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecao-ppge@de.ufpe.br

1.3– Após a recepção de cada inscrição a secretaria de pós-graduação acusará seu recebimento.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.

1.5 – Somente serão consideradas inscrições para o curso de Doutorado candidatos que não possuam título de Mestrado que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta). Esta exceção não se aplica para candidatos provenientes de cursos na modalidade EAD nem de cursos em áreas não correlatas da Estatística e Probabilidade.

1.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, respectivamente. Fica condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.7 – Não serão aceitas inscrições de estudantes que sejam, no momento da inscrição, estudantes do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de estudantes que tenham sido desligados do Programa, por abandono ou desempenho insuficiente, mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – A seguinte documentação é exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral se candidato for Brasileiro ou cópia do passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não deve ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.).

- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.
- g) Pré-projeto de pesquisa.
- h) Ficha de Análise de Currículo devidamente preenchida e assinada, na forma do Anexo II.

2.2 – Documentação adicional para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim).
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Candidatos(as) que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos(as) que possuem mais de um curso de graduação **completo** deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação.

Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

2.6 – Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as)

- a) que não apresentarem quaisquer documentos do itens 2.1 e 2.2 na sua inscrição;
- b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados;
- c) com pontuação na ficha de análise do currículo (Anexo II) com diferenças na pontuação superiores a 15% da pontuação real.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes da Pós-graduação.

3.1 – Cronograma

Instância da seleção	Datas/Horários
Inscrições	11/11/2020 a 27/11/2020 de 8 às 17 horas (GMT-3, ininterrupto)
Etapa Única Avaliação dos históricos escolares, das atividades acadêmico-científicas e (ficha de análise de currículo) e pré-projeto de pesquisa	30/11/2020 a 11/12/2020 (nos dias úteis)
Resultado da Etapa Única e do Resultado Final	11/12/2020 a partir das 18h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única e do Resultado Final (mestrado/doutorado)	14/12/2020 a 17/12/2020 de 8h às 17h 3 dias
Divulgação do Resultado após Recursos	17/12/2020 a partir das 17h

Instância da seleção	Datas/Horários
Matrícula	Conforme calendário SIGAA PROPG
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em etapa única. Tal avaliação será feita em três frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,5), (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,1) e avaliação do Pré-projeto de pesquisa (peso 0,4). De caráter classificatório.

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da etapa única curricular com peso 0,5

a) A avaliação do histórico escolar será feita através da ficha de análise de currículo (Anexo II). O candidato deverá informar neste formulário o Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) para cada histórico escolar em uma escala de 0 a 10;

b) O Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) será igual à média ponderada do número de créditos dos componentes curriculares e das respectivas notas finais obtidas através da expressão abaixo:

$$CR = \frac{\sum_n NF_n \cdot CRD_n}{\sum_n CRD_n},$$

em que NF_n é a nota final obtida em um componente curricular e CRD_n o número de créditos correspondente ao componente curricular cuja nota final é NF_n .

c) Se o candidato possuir o número de disciplinas com relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade constantes no histórico escolar inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c) e d) abaixo não se aplicam.

d) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências da Computação, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média da alínea a) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

e) O mínimo entre a coeficiente de rendimento da Graduação (MG), após a bonificação descrita na alínea c), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.2 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos coeficientes de rendimento dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu* (MP). As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.3 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois) para fins de preenchimento do Anexo II.

3.2.1.4 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da etapa única com peso 0,1.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado nas faixas Q1, Q2 ou Q3 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 5 (cinco) pontos. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

- Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado na faixa Q4 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 2 (dois) pontos. Pontuação máxima 8 (oito pontos).

- Bolsa de pós-graduação, nos últimos quatro anos, concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 1 (um) ponto por semestre de bolsa. Pontuação máxima 4 (quatro pontos).

- Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa. Pontuação máxima 10 (dez pontos).

- Lâurea universitária de conclusão de graduação: 5 (três) pontos. Pontuação máxima 5 (dez pontos). Como no item 1.5, este quesito não se aplica a cursos na modalidade EAD nem a cursos não correlatos com áreas de Estatística e Probabilidade.

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação atual Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação observando Corpo Editorial e Fator de Impacto do periódico.

3.2.2.5 – A pontuação máxima na avaliação de atividades acadêmico-científicas é 10 (dez) pontos.

3.2.3 – Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa

3.2.3.1 – A avaliação dos Pré-Projetos de pesquisa comporá a nota final da etapa única com peso 0,4. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa apresentado pelo candidato. São critérios para a análise do Pré-Projeto de pesquisa: a) aderência às linhas do programa; b) Fundamentação teórico-metodológica; c) Pertinência bibliográfica; d) Redação técnica, uso do vernáculo e clareza.

A Tabela I apresenta os critérios usados pela comissão.

Tabela I– Critérios de Avaliação

Critério	Peso
Aderência às linhas do programa	40%
Fundamentação teórico-metodológica e Pertinência bibliográfica	35%
Redação técnica, uso do vernáculo e clareza	25%

3.2.3.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, em uma única via, com o mínimo de três e no máximo de seis páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências (Formatação papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.2.4 – Cálculo da nota final

3.2.4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero vírgula cinquenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,10 (zero vírgula dez) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas e mais 0,4 (zero vírgula quarenta) a nota obtida na avaliação do Pré-projeto.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados/classificados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,5 (seis e meio).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa www.ufpe.br/ppge

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas das avaliações dos respectivos espelhos de correção. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser encaminhado digitalmente e exclusivamente em formato **PDF** para o e-mail: selecao-ppge@de.ufpe.br até as 17h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 20 (vinte) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística, em 20 (vinte) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos(as) classificados(das), obedecidos o número de vagas deste edital.

6.1.1 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e de 20 vagas de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes poderão ser alocadas a candidatos com vínculo empregatício que satisfaçam as exigências dos órgãos de fomento, dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1 (exclusivamente por e-mail).

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE e ficará disponível no site www.ufpe.br/ppge.

7.3 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.4 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 29 de outubro de 2020

Maria do Carmo Soares de Lima
Coordenadora Pós-Graduação em Estatística – UFPE

ANEXOS:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Pós-graduação em Estatística
Universidade Federal de Pernambuco

Ficha de Inscrição

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível.

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

- Nome do candidato:
- Nome Social:
- Candidato Deficiente: Sim ___ Não ___ se sim, especificar _____
- Endereço completo:
- Telefone(s):
- Fax:
- Email:
- Data de nascimento:
- Estado civil:
- Nacionalidade:
- Carteira de identidade:
- Passaporte (se estrangeiro):
- CPF:
- Indique o regime de estudos pretendido:
 tempo parcial tempo integral
- É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?
 Sim Não
- Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

- Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

- Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

- Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

- Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

- Você possui alguma preferência em relação a algumas das linhas de pesquisa do programa ? Se sim, qual?

- Identifique até 3 (três) docentes do programa com os quais você desejaria trabalhar.

- Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

- Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

ANEXO II
FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação (MG) é 10.

Item	Valor
MG	

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (se aplicável)

O valor máximo da Coeficiente de Rendimento do Histórico da Pós-Graduação (MP) é 10.

Item	Valor
MP	

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS-CIENTÍFICAS

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontos
1) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado nas faixas Q1, Q2 ou Q3 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 5 (cinco) pontos.	
2) Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico classificado na faixa Q4 do Scimago na subdivisão “Mathematics/Statistics and Probability”: 2 (dois) pontos.	
3) Bolsa de pós-graduação, nos últimos quatro anos, concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 1 (um) ponto por semestre de bolsa.	
4) Bolsa de iniciação científica, nos últimos quatro anos, por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa,) bolsa jovens talentos para a ciência, ou bolsa programa Ciência sem Fronteiras: 2 (dois) pontos por ano de bolsa.	
5) Lâurea universitária de conclusão de graduação: 5 (cinco) pontos.	
SOMA	

Data:

Nome:

Nome Social:

Assinatura:

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MORFOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO
EDITAL DE SELEÇÃO 2021.1

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em MORFOTECNOLOGIA/MESTRADO da UFPE –
(Centro de Biociências)

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 55 (078 ESPECIAL): de 5 de agosto de 2020, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA STÉPHANNY DE SOUZA SILVA	9,16
2º	AVANIEL MARINHO DA SILVA	7,68
3º	DANYELLA SANTANA DA COSTA	7,63
4º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	7,59
5º	BEATRIZ RAYNE MORAES GOMES DA SILVA	7,28
6º	EMANUELLE MARIA DA SILVA	7,09
7º	LAURA MARIA HERCULANO DE SOUZA	6,54
8º	ELOIZA MARIA DO NASCIMENTO	6,22
9º	SUELICE GUEDES DA SILVA BRITO	6,00
10º		
11º		
12º		
13º		

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA

Profa. Dra. Juliana Pinto de Medeiros

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Morfotecnologia

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE POS- GRADUAÇÃO EM MÚSICA
CURSO DE MESTRADO**

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em MÚSICA/ MESTRADO da UFPE – (CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO) – 2020.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 55 (074 ESPECIAL) de 30 DE JULHO DE 2020, e retificação publicada no Boletim Oficial Especial nº 112 em 27 de outubro de 2020 disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 20 (vinte), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	LINHA
1º	GABRIELA DE ALMEIDA APOLÔNIO	10,00	EDUCAÇÃO
2º	JORGE EDUARDO COLLYER SIMAS	9,77	CULTURA
3º	LEONARDO DE FONTES BARBOSA	9,59	CULTURA
4º	MARIA REJANE CAMPELO SILVA	9,54	EDUCAÇÃO
5º	DIMISON CESAR VIEIRA GOMES	9,25	CULTURA
6º	MARCELI SILVEIRA DE LIMA SEABRA	9,23	CULTURA
7º	SAMUEL FRANCISCO DE LIRA FILHO	9,08	EDUCAÇÃO
8º	RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	9,02	CULTURA
9º	EUDES ANDRÉ FERNANDES DA CUNHA	8,94	CULTURA
10º	SIDCLÉA MARQUES CAVALCANTI DE MORAES	8,81	CULTURA
11º	DANIELA MACEDO LIMA	8,69	CULTURA
12º	DIOGO RODRIGUES LOPES FERREIRA	8,87	CULTURA
13º	DAYANNE SILVA FERREIRA DE MENEZES	8,65	EDUCAÇÃO
14º	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO PALHA	8,55	EDUCAÇÃO
15º	GLÊNIO VILAS BOAS DA SILVA	8,53	EDUCAÇÃO
16º	DANILO PAIVA LUCIO	8,32	CULTURA
17º	GUSTAVO OLIVEIRA DE ALENCAR	8,18	EDUCAÇÃO
18º	CLEYDSON LUAN AMANCIO DE LIMA	8,17	EDUCAÇÃO
19º	MAURICIO CORREIA CEZAR NETO	8,01	CULTURA
21º	MARCOS VINÍCIUS BARROS DE OLIVEIRA	7,69	CULTURA

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	LINHA
20º	ANGELO LIMA DA SILVA FERREIRA	7,90	EDUCAÇÃO
22º	LUCIANA DANTAS TEIXEIRA DE ARAÚJO	7,68	EDUCAÇÃO
23º	JÚLIA MARIANE TEODÓSIA GOMES ARAÚJO	7,60	EDUCAÇÃO
24º	CICERO FREDERICO DO CARMO MATIAS	7,47	CULTURA
25º	PAULO EDUARDO LOPES AGUIAR	7,14	CULTURA
26º	VICTOR HUGO DE DEUS SILVA	7,00	EDUCAÇÃO

A classificação é decorrente da retificação publicada no B.O nº 112 a qual altera a quantidade de vagas da seleção, conforme segue abaixo:

- 6.1.3.1 – Linha de Pesquisa “Música, Cultura, Sociedade” – 12 (doze) vagas.
6.1.3.2 – Linha de Pesquisa “Música, Educação, Sociedade” – 8 (oito) vagas.

Professora Doutora Daniela Maria Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música